



## ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS	3
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
1.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO IVA	7
<b>2. INCIDÊNCIA</b>	<b>9</b>
2.1. LEGISLAÇÃO	9
2.2. QUEM DEVE APRESENTAR A DECLARAÇÃO PERIÓDICA	13
2.3. QUEM ESTÁ DISPENSADO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE IVA	17
2.4. QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO PERIÓDICA	22
2.5. QUAIS AS OPERAÇÕES E IMPOSTO A INCLUIR NA DECLARAÇÃO PERIÓDICA	26
2.6. QUAIS AS OPERAÇÕES EXCLUÍDAS DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA	32
<b>3. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA</b>	<b>35</b>
3.1. REGRAS DE SUBMISSÃO NO PÓRTAL DAS FINANÇAS	35
3.2. QUADRO 01	35
3.3. QUADRO 02	39
3.4. QUADRO 03	78
3.5. QUADRO 04 A	85
3.6. QUADRO 05	86
3.7. QUADRO 06	95
3.8. QUADRO 06 A	183
3.9. QUADRO 09	222
3.10. QUADRO 10	222
3.11. QUADRO 13	222
3.12. QUADRO 20	222
<b>4. ANEXO R - OPERAÇÕES REALIZADAS EM ESPAÇO DIFERENTE DO DA SEDE</b>	<b>227</b>
4.1. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO	227
4.2. QUADRO 06	228
4.3. QUADRO 06 A	233
<b>5. ANEXOS DOS PEDIDOS DE REEMBOLSO</b>	<b>237</b>
5.1. PEDIDOS DE REEMBOLSO	237
5.2. ANEXO CLIENTES – RELAÇÃO DE CLIENTES	245
5.3. ANEXO FORNECEDORES – RELAÇÃO DE FORNECEDORES	251
5.4. ANEXO - REGULARIZAÇÕES – RELAÇÃO DOS SUJEITOS PASSIVOS A QUE RESPEITAM AS REGULARIZAÇÕES – PEDIDO DE REEMBOLSO - REVOGADO	259
5.5. QUADRO 02	259
<b>6. ANEXO - REGULARIZAÇÕES DO CAMPO 40</b>	<b>261</b>
6.1. ENQUADRAMENTO	262
6.2. QUADRO 1 - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME DOS CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA E INCOBRÁVEIS PREVISTO NOS ARTIGOS 78.º-A A 78.º-D DO CIVA	262
6.3. SUBQUADRO 1-A - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.ºs 2, 3 E 6 DO CIVA.	264
6.4. SUBQUADRO 1-B - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 7, ALÍNEAS A) A D), PARA CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS ANTES DE 2013.	268



6.5 SUBQUADRO 1-C - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º, N.º 7, ALÍNEAS A) A D), PARA CRÉDITOS VENCIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012, INCLUSIVE, MAS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS A PARTIR DE 01/01/2013	270
6.6. SUBQUADRO 1-D - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 8, ALÍNEAS B), C), D) E E).	271
6.7 SUBQUADRO 1-E - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-A, N.º 4, ALÍNEAS A) A D)	273
6.8. SUBQUADRO 1-F - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-A N.º 2, ALÍNEA A) - NA SITUAÇÃO EM QUE O SUJEITO PASSIVO APRESENTOU PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À AT, VIA ELETRÓNICA, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 1 DO ARTIGO 78.º-B DO CIVA, O QUAL FOI DEFERIDO.	276
6.9. SUBQUADRO 1-G REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-B, N.º 4 - NA SITUAÇÃO EM QUE HOUVE DEFERIMENTO TÁCITO PARA CRÉDITOS QUE SEJAM INFERIORES A € 150 000, IVA INCLUÍDO, POR FATURA.	284
6.10. QUADRO 2 - REGULARIZAÇÕES DE CRÉDITOS CUJO VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A € 750, IVA INCLUÍDO, POR DEVEDOR, QUE SEJA PARTICULAR OU SUJEITO PASSIVO SEM DIREITO A DEDUÇÃO, NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO N.º 8 DO ARTIGO 78.º E ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ARTIGO 78.º-A DO CIVA.	285
6.11 QUADRO 3 - OUTRAS REGULARIZAÇÕES NÃO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME DO ARTIGO 78.º-A A 78.º-D DO CIVA	285
6.12. QUADRO 4 - VALOR TOTAL DO CAMPO 40	299
6.13 QUADRO 5 - CERTIFICAÇÃO POR REVISOR OFICIAL DE CONTAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 78.º N.º 9 E/OU ARTIGO 78.º-D DO CIVA	300
<b>7. ANEXO - REGULARIZAÇÕES DO CAMPO 41</b>	<b>301</b>
7.1. ENQUADRAMENTO	302
7.2. QUADRO 1 - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME DOS CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA OU INCOBRÁVEIS PREVISTO NOS ARTIGOS 78.º- A A 78.º- D DO CIVA	302
7.3 SUBQUADRO 1-A - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.ºs 3, 4 E 6 DO CIVA	303
7.4. SUBQUADRO 1-B - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 7 DO CIVA, POR FORÇA DO N.º 11 DO ARTIGO 78.º, PARA EFEITOS DE RETIFICAÇÃO DA DEDUÇÃO INICIALMENTE EFETUADA	305
7.5. SUBQUADRO 1-C - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 8, ALÍNEA D) DO CIVA	306
7.6. SUBQUADRO 1-D REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º N.º 12 DO CIVA	306
7.7. SUBQUADRO 1-E - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-C, N.º 1	307
7.8. SUBQUADRO 1-F - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO ESTADO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º-C, N.º 3, 1.ª PARTE	307
7.9. QUADRO 2 - OUTRAS REGULARIZAÇÕES NÃO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 78.º E PELO NOVO REGIME PREVISTO NOS ARTIGOS 78.º-A A 78.º-D DO CIVA	308
7.10. QUADRO 3 - VALOR TOTAL DO CAMPO 41	315
<b>8. DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA</b>	<b>317</b>
8.1. ENQUADRAMENTO	318
8.2. REGRAS DE SUBMISSÃO NO PORTAL DAS FINANÇAS	321
8.3. QUADRO 01	321
8.4. QUADRO 02	322
8.5. QUADRO 03	324
8.6. QUADRO 04	325
8.7. QUADRO 05	330
8.8. QUADRO 06	331
ANEXO	333
<b>9. BIBLIOGRAFIA</b>	<b>335</b>
QUESTIONÁRIO	337